



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DAPLEN
Pela Secretária-Geral

Ofº nº 2935/MAP - 11 Agosto 05

05/08/05

Exma. Senhora
Secretária-Geral da Assembleia
da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Teresa Aardone
Adjunta da Secretária-Geral

| S/referência | S/comunicação de | N/referência | Data |
|--------------|------------------|--------------|------------|
| 5326 | 29-07-05 | 2499 | 25-07-2005 |
| | | 2723 | 11-08-2005 |

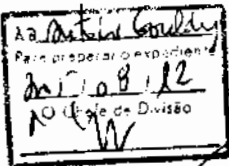
ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº. 549/X(1ª) - AC DE 23 DE JUNHO DE 2005 DO SENHOR DEPUTADO ALBERTO ARONS DE CARVALHO (PS)

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar complemento de resposta ao Requerimento referido em assunto, agradecendo que do mesmo seja dado conhecimento ao Senhor Deputado Arons de Carvalho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro
Maria José Ribeiro





INSTITUTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

*Di-se cumprimento
ao Sr. Deputado.*

11.08.05

A11

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Chefe de Gabinete do Senhor Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES
Dra. Maria José Ribeiro

Entrada N.º 2723

Data 10 / 8 / 2005

| Sua Referência Ofício nº 1903/MAP | Sua comunicação de 29/06/2005 | N/Refº | N/Ofício 144/GAB/ICS/05 |
|--|----------------------------------|--------|----------------------------|
| ASSUNTO: Requerimento nº 549/X(1ª) – AC, do Senhor Deputado Alberto Arons de Carvalho | | | |

Na sequência do n/ ofício nº 129/Gab/ICS/2005, em que se informava V. Exª das diligências promovidas pelo ICS para esclarecimento da matéria suscitada no requerimento do Senhor Deputado, comunica-se que, até à presente data, apenas foram recebidas respostas do Chefe do Estado-Maior da Armada, da Direcção-Geral dos Impostos, do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Continuamos a aguardar resposta do Ministério da Agricultura, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Direcção-Geral dos Recursos Florestais e da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Remetem-se cópias dos ofícios já recebidos, sem prejuízo de futura análise global, assim que o ICS se encontre na posse dos demais elementos informativos em falta.

Com os melhores cumprimentos,

J.P.P.

João Paulo Palma
Vice-Presidente

S.  R.ICS-Gab. Presidente
Ent.º 1755 Date 20/07/05

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior dá Armada

M.º 1820

Processo: F. 19

AO DMCS
21.7.05 Válmio

Assunto:

Cumprimento do Regime de Publicidade do Estado.Ar. Dr.
J.º Manuel
Valentim
21/7/05

Referência:

- a) N/ Ofício n.º 1469, de 03 de Junho de 2005.
b) V/ Ofício n.º 121/ICS/GAB/05, de 08 de Julho de 2005

Ex.ma Senhora
Dr.ª Teresa Ribeiro
Dig.ma Presidente do Instituto da Comunicação Social
Palácio Foz
Praça dos Restauradores
1250 - 187 LISBOA

Senhora Doutora,

Tendo em atenção os esclarecimentos solicitados no ofício em referência b), encarrega-me Sua Excelência o Almirante do Chefe do Estado-Maior da Armada de comunicar a V.Ex.ª o seguinte, respondendo ponto a ponto às questões nele colocadas:

1. Durante os meses de Janeiro a Abril, inclusive, não foram promovidas quaisquer acções informativas ou de publicidade;
2. O valor global de investimento previsto para o presente ano económico é de € 21.461,27 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos), não se encontrando previsto, no respectivo plano de publicidade deste Gabinete, o gasto igual ou superior a € 15.000,00 (quinze mil euros) em qualquer dos trimestres;
3. Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3º do DL n.º 231/2004, de 13 de Dezembro, não são aplicáveis os critérios estabelecidos no artigo 4º do referido diploma legal;
4. Em face do exposto nos números anteriores, também não se verificaram as condições para a aplicação dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 5º do aludido diploma legal;



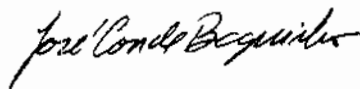
5. O valor de € 21.461,27 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos), constante do mapa enviado em anexo ao ofício em referência a), respeita à despesa total anual, prevista para o presente ano económico, e não a um único trimestre, tal como já referido no n.º 3 do presente ofício, pelo que a presente situação não configura qualquer incumprimento do diploma supramencionado.

Junto envio cópias dos protocolos celebrados entre a Marinha e as rádios TSF, RDP e RFM, um mapa discriminativo actualizado dos montantes previstos a despende com acções informativas e publicitárias durante 2005, e ainda cópias das facturas correspondentes às referidas despesas.

Com os melhores cumprimentos *e considerações*

19-07-2005

O Chefe do Gabinete,



José Conde Baguinho
Contra-almirante



S. R.
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

2. D. G. I.
3. G. I.

A. D.
J. V. Valente
418/05
L

OFÍCIO N.º DATA
 280 02/08/05

Exmª Senhora
 Presidente do Instituto da Comunicação Social
 Palácio Foz - Praça dos Restauradores
 1250 - 187 LISBOA

ASSUNTO: Cumprimento do Regime de Publicidade do Estado.

Em resposta ao ofício circular n.º 3/Gab/ICS/2005 de V. Exª, onde são solicitados elementos sobre as acções informativas e de publicidade realizadas, em curso ou a concretizar no ano de 2005, informo o seguinte tendo em atenção a numeração das perguntas formuladas:

1. Esta Direcção-Geral de Impostos (DGCI) faz, normalmente, uma campanha informativa anual relacionada com a entrega da declaração de rendimentos sujeitos a IRS (declaração modelo 3), tendo como destinatários todos os contribuintes com rendimentos sujeitos a imposto e sido utilizados essencialmente os seguintes meios: rádio, imprensa, caixas Multibanco, painéis luminosos e Internet, cartazes e desdobráveis. Com estas campanhas procura-se alertar os contribuintes para o cumprimento desta obrigação tributária atendendo aos prazos legais e à utilização da via electrónica para esse efeito. Neste ano de 2005 a campanha informativa do IRS incidiu apenas na imprensa nacional e regional, rádios nacionais e regionais, Sapó, Caixas Multibanco, cartazes e desdobráveis, tendo ainda sido divulgada nas rádios regionais uma mensagem com vista a alertar os contribuintes, proprietários de prédios, para a comunicação do seu Número de Identificação Fiscal (NIF) aos Serviços de Finanças.
2. O valor global da campanha foi de: €157 870,26 (com IVA), apresentando-se a distribuição deste valor da seguinte forma: Imprensa Nacional 19%; Imprensa Regional 11%; Rádios Nacionais 22%; Rádios Regionais 11%; Internet 8% e Multibanco 29%.
3. Na elaboração do respectivo plano foram tidos em conta os critérios estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de Dezembro.
4. Para uma campanha mais consistente em termos de meios utilizados, atendendo aos públicos alvo, foram consultadas 3 Agências de Meios, tendo a proposta seleccionada sido a que apresentou uma melhor distribuição de meios, distribuindo 25% do custo global pela imprensa e rádios regional, com os custos mais baixos, ficando a cargo dos serviços internos da DGCI a parte criativa.

2892 - 05 08 05



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO - GERAL DOS IMPOSTOS

GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

5. Foi respeitado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei nº 231/2004, de 13 de Dezembro.
6. A "Antena Um" também difundiu os *spots* relativos à entrega da declaração modelo 3 de IRS.

Com os melhores cumprimentos.

pel' O Director-Geral

João R. E. Durão

Paulo Moita de Macedo

JOÃO R. E. DURÃO
Subdirector-Geral



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Ex.ma. Senhora
Presidente do Instituto da
Comunicação Social
Dr.ª Teresa Ribeiro

1064

N/OP:

V/Refª 3/Gab/ICS/2005

Data:

Assunto: Cumprimento do Regime de Publicidade do Estado

Exmo. Senhora Presidente

Na sequência da recepção do ofício em referência, e no seguimento das competências conferidas ao Instituto da Comunicação Social, pelo n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de Dezembro, vem por este meio o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) facultar todos os elementos sobre as acções de publicidade relativas ao ano de 2005.

Assim:

1. Sim. Campanha: "Portugal Imigrante. Portugal Tolerante". Âmbito Nacional:
 - a. Imprensa Escrita. Valor: 26.870 euros
 - b. Televisão. Valor: Oferta
2. Valor global de investimento: 30.100 euros
3. Sim. Conforme artigo 3.º, alínea 2.b, 12% para imprensa regional em suporte de papel.
4. Não. As acções foram adjudicadas directamente junto dos respectivos meios.
5. O valor afectado à imprensa regional, por questões estratégicas da campanha, será adjudicado no decorrer do mês de Setembro.
6. Junto anexamos tabelas de inserção fornecidas pela RTP com a respectiva indicação de custo 0.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O Alto Comissário Adjunto para a Imigração e Minorias Étnicas

Rui Marques
(Rui Marques)

1853 -03 08 05
Praça Carlos Alberto, 71
4050-157 Porto
Tel: 22.2046110 Fax: 22.2046119



acime

Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

www.acime.gov.pt

Rua Álvaro Coutinho, 14 - 16
1150-025 Lisboa
Tel: 21 8106100 Fax: 21 8106117



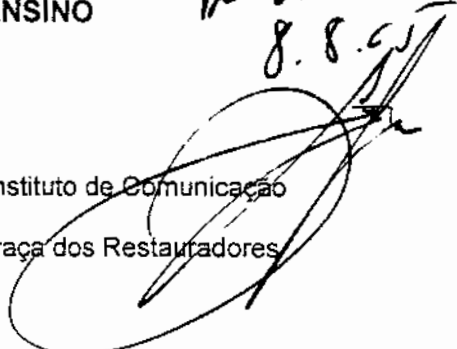
Rua 1.º de Maio, 3
1349-040 Lisboa
Portugal

S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E
SEGURANÇA INTERNA

DIRECÇÃO DE ENSINO

De DEICJ.
8.8.05



Exm.º Senhor

Presidente do Instituto de Comunicação
Social
Palácio Foz - Praça dos Restauradores

1250-187 LISBOA

Sua referência
Of.º Circular 3/Gab/ICS/2005

Sua Comunicação

Nossa Referência
Proc. Nº 3.14.1

Data
01-08-2005

Of. Nº 1183 / 406 / DE

Assunto: CUMPRIMENTO DO REGIME DE PUBLICIDADE DO ESTADO:

Considerando o conteúdo do Vosso ofício circular 3Gab/ICS/2005, cumpre informar a V. Ex.ª o seguinte:

1 - Em 2005, o ISCPPI fez distribuição de folhetos e cartazes alusivos à escola junto de escolas com alunos a frequentar o 12.º ano, sem custos.

2 - Em 2005, o ISCPPI participou em exposições para orientação vocacional desenvolvidas por algumas escolas que ministraram o 12.º ano, sem custos.

3 - Em 2005, o ISCPPI fez passar um vídeo de publicidade institucional alusivo a esta escola, nos primeiros 20 dias do mês de Maio, na RTP, por altura da fase de candidatura dos alunos ao concurso para ingresso no 1.º ano do Curso de Licenciatura em Ciências Policiais, para o ano lectivo 205/206, sem custos.

4 - Por altura do concurso anteriormente referido foram publicados anúncios nos jornais "Correio da Manhã", "Record" e "Jornal de Notícias". Os custos foram de 6.766,34 € (seis mil setecentos e sessenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos).

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR EM SUBSTITUIÇÃO

Ricardo Jorge van Zeller Abreu Matos
Subintendente

1879 8 08 05



Instituto da Comunicação Social

Sua Referência

Sua comunicação de

N/Ref^m

N/Ofício circular
3/Gab/ICS/2005

ASSUNTO: *Cumprimento do Regime de Publicidade do Estado*

Na sequência dos nossos contactos via telefónica e e-mail e, no uso das competências conferidas ao Instituto da Comunicação Social pelo n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de Dezembro, solicita-se a V. Ex^a se digne facultar-nos elementos sobre as acções informativas e de publicidade já realizadas, em curso, ou, eventualmente, a concretizar no ano de 2005

Assim:

1. Durante o corrente ano essa entidade promoveu alguma acção informativa ou de publicidade? Em caso afirmativo, quais os meios a que foram afectas e quais os montantes gastos?
2. Qual o valor global de investimento previsto para o presente ano económico?
3. Na elaboração dos respectivos planos de meios, foram tidos em conta os critérios estabelecidos no artigo 4.º do diploma supra mencionado?
4. As acções publicitárias já eventualmente realizadas foram adjudicadas a agências de publicidade, reunindo os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 5º do mesmo diploma? Agradece-se a indicação da(s) respectiva(s) agência(s).
5. Foi respeitado o disposto no artigo 3º, que obriga a que em cada trimestre, do conjunto das acções informativas e publicitárias de valor unitário igual ou superior a € 15 000, as entidades promotoras afectem a rádios locais e imprensa regional, em suporte de papel ou em suporte electrónico, uma percentagem não inferior a 25% do custo global previsto para compra de espaço em radiodifusão e na imprensa?
6. Na eventualidade de terem obtido inserção gratuita de spots em rádios ou anúncios na imprensa, solicita-se que nos sejam facultados os respectivos comprovativos, designadamente cópia de protocolos ou acordos celebrados ou outros documentos da mesma natureza.

Palácio Foz - Praça dos Restauradores - 1250-187 Lisboa • Portugal

Telefone: 21 322 12 03 • Telefax: 21 322 12 09

PAGINA WEB: www.ics.pt

7. A fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 6.º do referido Decreto-Lei, mais solicito que nos sejam ainda disponibilizados, todos os elementos que considere relevantes para o efeito.

Dado que o ICS carece desta informação para responder a requerimento de um Senhor Deputado da Assembleia da República, venho solicitar os bons ofícios de V.Exa. no sentido de nos facultar a informação ora pedida, no prazo máximo de dez dias.

Com os melhores cumprimentos,


Teresa Ribeiro
Presidente